ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.324/2014

Assunto: AUTORIZA O MUNICIPIO DE SDÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/02/2014 **Sanção:** 18/02/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.324/2014 **Em, 10 de Fevereiro de 2014.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de sua atribuição legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e **SANCIONA** a seguinte.

LEI

Art. 1°. Fica autorizado ao município de São Miguel do Guaporé/RO, através do Poder Executivo Municipal, a realizar concurso público para o provimento de cargos de provimento efetivo da administração municipal para os cargos com segue:

Ficam abertas as seguintes vagas no quadro efetivo do município de São Miguel do Guaporé.

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS	VAGA RESERVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	-
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	-
AGENTE DE TRÂNSITO	40 HS	03	02
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 HS	01	-
AQUITETO E URBANISTA	40 HS	-	01
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HS	01	-

Art. 2º - Aos aprovados nas vagas imediatas será assegurada a contratação no período de vigência do Concurso Púbico em conformidade com o Art. 37, III da Constituição Federal da Republica, e as vagas reservas conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - A realização do Concurso Público deverá atender as determinações legais aplicáveis à espécie.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em:___/___/___

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de fevereiro de 2014.

APROVADO
EM 10 / 02 / 2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18 / 02 / 2014

SANCIONADO
Em 18 / 02 / 2014

Zenilda Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGO	ECOLARIDADE	CÓDIGO	REF.	VENCIM.	CARGA HORARIO
AUXILIAR DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PM/CE	11	725,00	40 HS
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	ENSINO MÉDIO	PM/CE	15	1.243,10	40 HS
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO	PM/CE	27	900,00	40 HS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ENSINO MÉDIO	PM/CE	15	1.243,00	40 HS
ARQUITETO E URBANISTA	NÍVEL SUPERIO	PM/CE	21	2.745,66	40 HS
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ENSINO FUNDAMENTAL	PM/CE	11	725,00	40 HS

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS P/CONCURSO	LOCAL DE ATUAÇÃO DOS IMEDIATOS	LOCAL DE ATUAÇÃO DOS VAGAS RESERVAS
AUXILIAR DE SERVIÇO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	SEMSAU	-
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	40 HS	01	SEMSAU	-
AGENTE DE TRÂNSITO	40 HS	05	SEMADF	SEMADF
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 HS	01	SEMAGRI	-
ARQUITETO E URBANISTA	40 HS	01	-	SEMUP
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HS	01	SEMOSP	-